



Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

## Edital No. 366/2026, de 02 de abril de 2026

O Instituto Nacional de Tecnologia da Informação torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de **Função Comissionada Executiva de Coordenador**, código **CCE 1.10**, para exercício na Coordenação de Infraestrutura Tecnológica (COTEC), considerando o disposto na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e no Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

### 1. SOBRE A UNIDADE

O Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI é uma Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, com a finalidade de ser a Autoridade Certificadora Raiz da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e, desde 2020, é responsável pelo provimento de Solução de Assinaturas Eletrônicas Avançadas para a Plataforma Gov.Br. Além disso passou a ser responsável, dentre outras atribuições, pela operacionalização dos processos de credenciamento, homologação, auditoria e fiscalização dos entes públicos e privados sobre sistemas biométricos, de personalização e de gráficas no âmbito da expedição da Carteira de Identidade Nacional (CIN), conforme Decreto nº 11.797, de 27 de novembro de 2023.

A Autarquia está sediada em Brasília-DF e possui programa de gestão, viabilizando o regime de trabalho presencial, parcialmente remoto ou integralmente remoto, na discricionariedade e especificidade do trabalho de cada unidade.

Com o objetivo de manter um ambiente diverso e inclusivo, o ITI estimula a candidatura de mulheres, negros e pessoas com deficiência nos processos que realiza.

Para maiores informações sobre a missão, valores e atribuição das unidades, acesse o site <https://www.iti.gov.br>.

### 2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

#### REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Para participar da seleção, o candidato deve ser/estar/apresentar:

servidor público federal em efetivo exercício; idoneidade moral e reputação ilibada; perfil profissional ou formação acadêmica compatível com as atividades do cargo; não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Vaga com possibilidade de adesão ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) na modalidade Presencial ou Parcial, em Brasília/Distrito Federal e sem incentivo financeiro ou ajuda de custos/auxílio moradia.

#### 2.1. Coordenador de Infraestrutura Tecnológica (COTEC) -CCE 1.10

**Unidade Organizacional:** Diretoria de Infraestrutura Tecnológica

**Vagas:** 1

**Programa de Gestão:** Parcial

**Jornada:** 40 Horas

**Incentivo:** CCE 1.10

**Coordenador de Infraestrutura Tecnológica**

**Unidade Organizacional:** Coordenação de Infraestrutura Tecnológica - COTEC

**Vagas:** 1

**Tipo de Movimentação:** Cessão ou Requisição

**Programa de Gestão:** modalidade presencial ou parcial

**Jornada:** 40 Horas

**Incentivo:** CCE 1.10

**ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS DA COORDENAÇÃO**

Gerir a Infraestrutura Tecnológica da AC Raiz da ICP-Brasil e de assinaturas avançadas, que inclui Ativos de Informação, Redes de Comunicação, Serviços Digitais e os Sistemas Criptográficos;

Dimensionar, implementar e acompanhar os recursos, arquiteturas e protocolos;

Elaborar manifestações e prestar subsídios para as demais áreas a respeito de especificações técnicas, procedimentos, normas e políticas referentes à definição e utilização da Infraestrutura Tecnológica;

Realizar avaliações periódicas de desempenho das pessoas, em conformidade com as normas e políticas da ICP-Brasil; e

Realizar o gerenciamento de riscos relativos à operação da AC Raiz da ICP-Brasil.

**COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS**

Valorizamos profissionais que demonstrem aptidão para trabalho colaborativo, comunicação clara e objetiva, proatividade, senso de responsabilidade, tomada de decisão e gestão de pessoas em ambientes de TI.

Buscamos profissionais que aliem competências técnicas a habilidades interpessoais, valorizando especialmente aqueles que demonstrem maturidade relacional, capacidade de liderança e colaboração como fatores determinantes para o sucesso institucional.

**CONHECIMENTOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS**

Graduação em Tecnologia da Informação ou correlatos

Experiência em coordenação ou liderança técnica em ambientes de TI

Experiência com virtualização de infraestrutura (VmWare, Hyper-V, Citrix)

Conhecimento em virtualização de aplicações (Kubernetes, Docker, Rancher, etc)

**CONHECIMENTOS TÉCNICOS DESEJÁVEIS**

Vivência com SD-WAN, segmentação de redes e administração avançada de DNS/DNSSEC.

Experiência com ferramentas de monitoramento e observabilidade (Zabbix, Grafana, Elastic Stack)

**2.1.1. Requisitos da Oportunidade**

**VÍNCULO**

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Desejável)

**AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM**

Atividades relacionadas ao planejamento, seleção de fornecedores e gestão de contratos

Administração de redes, incluindo firewalls, VPN, DNS e serviços de diretório (AD)

Coordenar rotinas de monitoramento, gestão de incidentes e suporte de terceiro nível.

**3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO**

**3.1.1. Inscrição**

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnicas que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.

### 3.1.2. Análise Curricular

### 3.1.3. Entrevista

O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

### 3.1.4. Resultado

Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades.

## 4. CRONOGRAMA

| ETAPAS             | DATAS                              | OBSERVAÇÕES |
|--------------------|------------------------------------|-------------|
| Inscrição          | De 06/04/2026 até o dia 17/04/2026 |             |
| Análise Curricular | De 20/04/2026 até o dia 22/04/2026 |             |
| Entrevista         | De 23/04/2026 até o dia 24/04/2026 |             |
| Resultado          | De 27/04/2026 até o dia 28/04/2026 |             |

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.